

Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

Susana da Silva Prudêncio, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

14 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 923/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Daniel José Medronho Foito, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 24 925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carlos Jorge da Cunha Matos, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Edital n.º 932/2005 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Marketing e Gestão Logística, grupo de disciplinas de Gestão Logística.

2 — A este concurso poderão concorrer:

- Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da área científica ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;
- Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e do grupo de disciplinas ou área científica de Economia e Gestão consideradas pelo conselho científico como áreas afins;
- Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso ou em áreas científicas afins, nomeadamente Economia e Gestão;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso ou em áreas científicas afins, nomeadamente Economia e Gestão;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola da área científica ou grupo de disciplinas em que é aberto o concurso ou para as áreas afins, nomeadamente Economia e Gestão, e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *c*).

3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nas-

cimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6.1 — É igualmente dispensada a apresentação dos mesmos documentos aos candidatos com vínculo ao Instituto Politécnico de Setúbal, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

7 — Os candidatos deverão ter em conta que, relativamente ao especificado no n.º 5:

7.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura e referentes à área científica a concurso;

7.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer ao Centro de Documentação da Escola Superior de Ciências Empresariais, uma vez encerrado o concurso;

7.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

8.1 — Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas, discriminando, em anexo, as disciplinas frequentadas, quando tal se aplique.

8.2 — Actividade pedagógica:

- Experiência docente no ensino superior politécnico público e, complementarmente, no ensino universitário público e no ensino superior privado e cooperativo;
- A regência de disciplinas, a responsabilidade por aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos.

8.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações e participação em congressos e em reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e trabalhos de investigação realizados.

8.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerceu actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, participação em actividades de extensão e apoio às actividades de gestão.

9 — A ordenação dos candidatos terá como base os seguintes critérios:

- Qualificações académicas;
- Experiência de docência no ensino superior;
- Actividades pedagógicas;
- Actividades científicas;
- Experiência profissional extra docência;
- Actividades de apoio à gestão no ensino superior;
- Entrevista individual.

10 — A valorização relativa dos elementos constantes no n.º 9 será feita de acordo com as ponderações aprovadas pelo conselho científico, as quais se encontram afixadas na Escola Superior de Ciências Empresariais. Será igualmente afixada a constituição do grupo de disciplinas referido no n.º 1 deste edital.

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal ou remetida por correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activa

mente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer fora de discriminação.»

16 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 24 926/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Ana Isabel de Santiago Vaz Cotta Guerra Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 12 de Novembro de 2005 e com término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 24 927/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1] da alínea i) do n.º 1]:

Mestre Carla Maria Palmeira Soares Barbosa, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolsista fora do País no período de 21 de Novembro a 2 de Dezembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

ÁGUAS DO LENA — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DA BATALHA, S. A.

Anúncio n.º 186/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta n.º 23 da assembleia geral da Águas do Lena — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S. A.:

«Acta n.º 23

Aos 5 dias do mês de Julho de 2005, pelas 10 horas, reuniu a assembleia geral da sociedade Águas do Lena — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S. A., pessoa colectiva com o n.º 503778559, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o n.º 564/961203, com sede na vila da Batalha, lote 10, cédula B, na Batalha, com o capital social de € 625 000. Encontrando-se devidamente representada a única accionista, LUSÁGUA — Gestão de Águas, S. A., conforme lista de presenças, que ficará arquivada na Sociedade no respectivo *dossier*, foi por esta manifestada a vontade de reunir a assembleia geral extraordinária da Sociedade na sua sede social, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 293, 7.º, Lisboa, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

[...]

b) Conselho de administração:

Presidente — Dr. José António Ferreira dos Santos.

[...]

Vogal — engenheiro João Miguel Graça Pereira de Almeida.

[...]

Vogal — Dr.ª Maria José de Andrade Lages.

[...]

4 — Que os administradores ora eleitos fiquem desde já autorizados a acumular o cargo com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a sessão pelas 10 horas e 25 minutos, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia geral da Sociedade.»

16 de Novembro de 2005. — A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

ÁGUAS DA TEJA — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, S. A.

Anúncio n.º 187/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto da acta n.º 21 da assembleia geral da Águas da Teja — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S. A.:

«Acta n.º 21

Aos 5 dias do mês de Julho de 2005, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu a assembleia geral da Águas da Teja — Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S. A., pessoa colectiva com o n.º 503887870, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Trancoso sob o n.º 00209/200597, com sede na Avenida das Comunidades Europeias, Zona Industrial, em Trancoso, com o capital social de € 875 000.

Encontrando-se devidamente representada a única accionista, LUSÁGUA — Gestão de Águas, S. A., conforme lista de presenças, que ficará arquivada na sociedade no respectivo *dossier*, foi por esta manifestada a vontade de reunir a assembleia geral extraordinária da Sociedade na sua sede social, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 293, 7.º, Lisboa, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

[...]

b) Conselho de administração:

Presidente — Dr. José António Ferreira dos Santos.

[...]

Vogal — engenheiro João Miguel Graça Pereira de Almeida.

[...]

Vogal — Dr.ª Maria José de Andrade Lages.

[...]

4 — Que os administradores ora eleitos fiquem desde já autorizados a acumular o cargo com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a Sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a sessão pelas 10 horas e 55 minutos, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia geral da Sociedade.»

16 de Novembro de 2005. — Pela Administração, (*Assinatura ilegível.*)

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Aviso n.º 11 014/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao acórdão do Tribunal Central Administrativo que decidiu anular o concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1996, por interposição de recurso contencioso da candidata Maria Leonor Andrade Gomes Alvarinhas, por incumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a seguir se publica a alteração da composição do júri do